DECRETO N. 23.484, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Prorroga a cedência de Policiais Civis, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, conforme consta no Ofício nº 474/GP, de 19 de novembro de 2018 e Processo SEI nº 0014.480487/2018-81,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogada a cedência dos Policiais Civis pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, a contar de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **NR** | **MATRÍCULA** | **NOME** |
| 1 | 300022716 | AILTON PACHECO DIAS |
| 2 | 300060143 | ANA CLAUDIA MESQUITA DE ARAÚJO |
| 3 | 300017550 | JOSÉ DE CASTRO FERREIRA |
| 4 | 300098759 | LEILANE FARIAS LOPES |
| 5 | 300104020 | JOÃO PAULO GOUVEIA DE SÁ CARVALHO |
| 6 | 300060051 | PEDRO GEOVAR RIBEIRO JUNIOR |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2018, 131º da República.

**DANIEL PEREIRA**

Governador